



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE PARANATINGA – MT
JUÍZO DA 2ª VARA

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO
Leilão Eletrônico

AUTOS Nº 1528-08.2010.811.0044 CÓDIGO: 28531

AÇÃO: Carta Precatória Cível, extraída dos autos de Execução, nº 029.07.002181-1 em tramite na 1ª Vara Cível da Comarca de Naviraí/MS.

EXEQUENTE: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A (CNPJ 34.274.233/0001-02)

EXECUTADO: CINGARDY TRANSP. REVENDEDORA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA (CNPJ 36.791.754/0001-54)

CREDOR HIPOTECÁRIO: BANCO SANTANDER S/A

TERCEIROS INTERESSADOS: União (Fazenda Nacional), A.F.G Reflorestadora Ltda. (CNPJ 97.533.811/0001-90), Banco Santander (Brasil) S/A (CNPJ 90.400.888/0001-42), Celso Gardir de Almeida (CPF 164.258.121-68) e Renato Cintra (CPF 639.294.571-72)

DATA DE DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/07/2010

VALOR DO DÉBITO: R\$ 4.354.881,70 (quatro milhões trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta centavos) em 21 de julho de 2007.

VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO: R\$ 13.478.709,69 (treze milhões quatrocentos e setenta e oito mil setecentos e nove reais e sessenta e nove centavos) em 30 de abril de 2015.

PRIMEIRA PRAÇA: 18/10/2021 às 14:30 horas, por preço não inferior ao da avaliação.

SEGUNDA PRAÇA: 25/10/2021 às 14:30 horas, pela melhor oferta, exceto pelo preço vil, considerando como tal valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Pela rede mundial de computadores através do site www.faleiloes.com.br, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial.





DESCRIÇÃO DO BEM:

“01 (um) lote de terreno com a área de 9.660,8186 HAS, desmembrada de área maior, situado no lugar denominado “Gleba Ronuro”, no município de Paranatinga/MT, outrora Chapada dos Guimarães/MT, que doravante passa ter a denominação particular de “Fazenda Santa Marta”, dentro do seguinte caminho: Perímetro: 53.805,961M – Área: 9.660,8186 has – Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 8.518.474,2698m e E 757.841,2758m, deste, segue confrontando com Domenico Antonio Cartinelli, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°56'23" e 6.061,092m até o vértice 02, de coordenadas N 8.520.049,1433m e E 763.694,1907m; deste, segue confrontando com Paulo Correa Galvão Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°08'06" e 10.915,074m até o vértice 03, de coordenadas N 8.509.236,7451m e E 765.187,8092m; deste, segue confrontando com Pierre Izidoro Loeb, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°14'44" e 14.888,486m até o vértice 04, de coordenadas N 8.504.696,6898m e E 751.008,4258m; deste, segue confrontando com margem direita do Rio Ronuro (divisa natural), com os seguintes azimutes e distâncias: 317°16'06" e 111,117m até o vértice 05, de coordenadas N 8.504.778,3098m e E 750.933,0258m; 8°58'29" e 120,769m até o vértice 06, de coordenadas N 8.504.897,5998m e E 750.951,8658m; 341°33'54" e 39,718m até o vértice 07, de coordenadas N 8.504.935,2798m e E 750.939,3058m; 320°10'11" e 98,093m até o vértice 08, de coordenadas N 8.505.010,6098m e E 750.876,4758m; 12°06'08" e 89,908m até o vértice 09, de coordenadas N 8.505.098,5198m e E 750.895,3258m; 67° 24'04" e 81,660m até o vértice 10, de coordenadas N 8.505.129,8998m e E 750.970,7158m; 33°42'44" e 135,868m até o vértice 11, de coordenadas N 8.505.242,9198m e E 751.046,1258m; 107°05'49" e 85,446m até o vértice 12, de coordenadas N 8.505.217,7998m e E 751.127,7958m; 99°27'09" e 114,657m até o vértice 13, de coordenadas N 8.505.198,9698m e E 751.240,8958m; 56°19'39" e 45,288m até o vértice 14, de coordenadas N 8.505.224,0798 e E 751.278,5858m; 343°17'24" e 65,558m até o vértice 15, de coordenadas N 8.505.286,8698m e E 751.259,7358m; 341°33'21" e 39,699m até o vértice 16, de coordenadas N 8.505.324,5298m e E 751.247,1758m; 4°45'51" e 75,611m até o vértice 17, de coordenadas N 8.505.399,8798m e E 751.253,4558m; 81°15'57" e 82,648m até o vértice 18, de coordenadas N 8.505.412,4298m e E 751.335,1458m; 109°57'38" e 73,527m até o vértice 19, de coordenadas N 8.505.387,3298m e E 751.404,2558m; 153°25'26" e 70,208m até o vértice 20, de coordenadas N 8.505.324,5398m e E 751.435,6658m; 164°02'42" e 91,422m até o vértice 21, de coordenadas N 8.505.236,6398m e E 751.460,7958m; 143°05'24" e 31,404m até o vértice 22, de coordenadas N 8.505.211,5298m e E 751.479,6558m; 104°01'51" e 51,806m até o vértice 23, de coordenadas N 8.505.198,9698m e E 751.529,9158m; 126°00'29" e 170,879m até o vértice 24, de coordenadas N 8.505.098,5098m e E 751.668,1458m; 81°52'25" e 44,426m até o vértice 25, de coordenadas N 8.505.104,7898m e E 751.712,1258m; 41°50'26" e 169,120m até o vértice 26, de coordenadas N 8.505.224,0798m e E 751.818,9358m; 63°26'50" e 84,291m até o vértice 27, de coordenadas N 8.505.261,7598m e E 751.969,7158m; 0°00'14" e 150,690m até o vértice 29, de coordenadas N 8.505.519,1698m e E 751.969,7258m; 28°05'22" e 106,743m até o vértice 30, de coordenadas N 8.505.613,3398m e E 752.019,9858m; 62°21'59" e 148,939m até o vértice 31, de coordenadas N 8.505.682,4198m e E 752.151,9358m; 26°35'11" e 84,237m até o vértice 32, de coordenadas N 8.505.757,7498m e E





752.189,6358m; 359°59'19" e 50,230m até o vértice 33, de coordenadas N 8.505.807,9798 e E 752.189,6258m; 345°57'27" e 155,332m até o vértice 34, de coordenadas N 8.505.958,6698m e E 752.151,9358m; 4°45'54" e 75,601m até o vértice 35, de coordenadas N 8.506.034,0098m e E 752.158,2158m; 36°53'44" e 62,796m até o vértice 36, de coordenadas N 8.506.084,2298m e E 752.195,9158m; 107°30'31" e 125,179m até o vértice 37, de coordenadas N 8.506.046,5698m e E 752.315,2958m; 65°34'20" e 75,905m até o vértice 38, de coordenadas N 8.506.077,9598m e E 752.384,4058m; 19°40'18" e 93,337m até o vértice 39, de coordenadas N 8.506.165,8498m e E 752.415,8258m; 45°01'02" e 71,057m até o vértice 40, de coordenadas N 8.506.216,0798m e E 752.466,0858m; 120°14'15" e 87,274m até o vértice 41, de coordenadas N 8.506.172,1298m e E 752.541,4858m; 93°21'34" e 106,994m até o vértice 42, de coordenadas N 8.506.165,8598m e E 752.648,2958m; 60°57'50" e 129,347m até o vértice 43, de coordenadas N 8.506.228,6398m e E 752.761,3858m; 72°59'30" e 98,561m até o vértice 44, de coordenadas N 8.506.257,4698m e E 752.855,6358m; 86°50'57" e 253,794m até o vértice 45, de coordenadas N 8.506.271,4198m e E 753.109,0458m; 38°13'25" e 212,499m até o vértice 46, de coordenadas N 8.506.438,3598m e E 753.240,5258m; 72°51'01" e 133,516m até o vértice 47, de coordenadas N 8.506.438,3598m e E 753.240,5258m; 72°51'01" e 133,516m até o vértice 47, de coordenadas N 8.506.477,7298m e E 753.368,1058m; 75°54'50" e 80,944m até o vértice 48, de coordenadas N 8.506.497,4298m e E 753.446,6158m; 0°00'42" e 49,220m até o vértice 49, de coordenadas N 8.506.546,6498m e E 753.446,6258m; 309°53'39" e 230,257m até o vértice 50, de coordenadas N 8.506.694,3298m e E 753.269,9658m; 333°38'58" e 46,591m até o vértice 51, de coordenadas N 8.506.736,0798m e E 753.249,2858m; 15°11'16" e 38,132m até o vértice 52, de coordenadas N 8.506.772,8798m e E 753.259,2758m; 78°36'38" e 50,943m até o vértice 53, de coordenadas N 8.506.782,9398m e E 753.309,2158m; 26°30'04" e 43,992m até o vértice 54, de coordenadas N 8.506.822,3098m e E 753.328,8458m; 4°23'12" e 128,386m até o vértice 55, de coordenadas N 8.506.950,3198m e E 753.338,6658m; 57°55'14" e 92,658m até o vértice 56, de coordenadas N 8.506.999,5298m e E 753.417,1758m; 16°39'14" e 102,760m até o vértice 57, de coordenadas N 8.507.097,9798m e E 753.446,6258m; 324°32'53" e 84,618m até o vértice 58, de coordenadas N 8.507.166,9098m e E 753.397,5458m; 58°57'26" e 57,284m até o vértice 59, de coordenadas N 8.507.196,4498m e E 753.446,6258m; 90°00'00" e 147,220m até o vértice 60, de coordenadas N 8.507.196,4498m e E 753.593,8458m; 9°26'25" e 59,871m até o vértice 61, de coordenadas N 8.507.255,5098m e E 753.603,6658m; 317°34'49" e 160,046m até o vértice 62, de coordenadas N 8.507.373,6598m e E 753.495,7058m; 5°41'26" e 98,938m até o vértice 63, de coordenadas N 8.507.472,1098m e E 753.505,5158m; 19°35'43" e 146,314m até o vértice 64, de coordenadas N 8.507.609,9498m e E 753.554,5858m; 313°03'42" e 174,564m até o vértice 65, de coordenadas N 8.507.729,1398m e E 753.427,0458m; 357°29'33" e 225,606m até o vértice 66, de coordenadas N 8.507.954,5298m e E 753.417,1758m; 335°37'20" e 124,555m até o vértice 67, de coordenadas N 8.508.067,9798m e E 753.365,7658m; 26°29'57" e 93,258m até o vértice 68, de coordenadas N 8.508.151,4398m e E 753.407,3758m; 44°54'19" e 55,600m até o vértice 69, de coordenadas N 8.508.190,8198m e E 753.446,6258m; 0°00'00" e 246,140m até o vértice 70, de coordenadas N 8.508.436,9598m e E 753.446,6258m; 336°06'08" e 193,827m até o vértice 71, de coordenadas N 8.508.614,1698m e E 753.368,1058m; 290°37'00" e 83,893m até o vértice 72, de coordenadas N 8.508.643,7098m e E 753.289,5858m; 257°52'17" e 140,547m até o vértice 73, de





coordenadas N 8.508.614,1798m e E 753.152,1758m, 354°18'34" e 98,938m até o vértice 74, de coordenadas N 8.508.712,6298m e E 753°142,3658m; 18°23'04" e 93,376m até o vértice 75, de coordenadas N 8.508.801,2398m e E 753.171,8158m; 328°04'33" e 92,798m até o vértice 76, de coordenadas N 8.508.879,9998m e E 753.122,7458m; 356°25'46" e 157,846m até o vértice 77, de coordenadas N 8.509.037,5398m e E 753.112,9158m; 341°37'14" e 404,588m até o vértice 78, de coordenadas N 8.509.421,4898m e E 752.985,3458m; 333°30'02" e 176,023m até o vértice 79, de coordenadas N 8.509.579,0198m e E 752.906,8058m; 342°14'10" e 289,482m até o vértice 80, de coordenadas N 8.509.854,6998m e E 752.818,4858m; 329°06'48" e 114,719m até o vértice 81, de coordenadas N 8.509.953,1498m e E 752.759,5958m; 356°26'12" e 157,835m até o vértice 82, de coordenadas N 8.510.110,6798m e E 752.749,7858m; 47°24'14" e 159,996m até o vértice 83, de coordenadas N 8.510.218,9698m e E 752.867,5658m; 359°59'46" e 147,680m até o vértice 84, de coordenadas N 8.510.366,6498m e E 752.867,5558m; 34°54'29" e 120,050m até o vértice 85, de coordenadas N 8.510.465,0998m e E 752.936,2558m; 3465°12'19" e 84,003m até o vértice 86, de coordenadas N 8.510.546,6798m e E 752.916,2258m, 9°25'45" e 59,879m até o vértice 87, de coordenadas N 8.510.605,7498m e E 752.926,0358m; 50°06'37" e 76,765m até o vértice 88, de coordenadas N 8.510.654,9798m e E 752.984,9358m; 12°03'28" e 140,929m até o vértice 89, de coordenadas N 8.510.792,7998m e E 753.014,3758m; 41°53'45" e 132,275m até o vértice 90, de coordenadas N 8.510.891,2598m e E 753.102.7058m; 7°05'34" e 79,367m até o vértice 91, de coordenadas N 8.510.970,0198m e E 753.112,5058m; 351°54'30" e 69,623m até o vértice 92, de coordenadas N 8.511.038,9498m e E 753.102,7058m; 304°35'29" e 190,763m até o vértice 93, de coordenadas N 8.511.147,2498m e E 752.945,6658m; 309°53'37" e 76,743m até o vértice 94, de coordenadas N 8.511.196,4698m e E 752.886,7858m; 359°59'08" e 39,380m até o vértice 95, de coordenadas N 8.511.235,8498m e E 752.886,7758m; 41°32'55" e 118,401m até o vértice 96, de coordenadas N 8.511.324,4598m e E 752.965,3058m; 64°35'08" e 206,449m até o vértice 97, de coordenadas N 8.511.413,0598m e E 753.151,7758m; 42°37'16" e 173,936m até o vértice 98, de coordenadas N 8.511.541,0498m e E 753.269,5558m; 58°29'24" e 207,214m até o vértice 99, de coordenadas N 8.511.649,3498m e E 753.446,2158m; 344°47'20" e 112,242m até o vértice 100, de coordenadas N 8.511.757,6598m e E 753.416,7658m; 352°54'23" e 79,357m até o vértice 101, de coordenadas N 8.511.836,4098m e E 753.406,9658m; 18°22'36" e 93,382m até o vértice 102, de coordenadas N 8.511.925,0298m e E 753.436,4058m; 51°03'36" e 454,266m até o vértice 103, de coordenadas N 8.512.210,5398m e E 753.789,7358m, 15°12'15" e 112, 218m até o vértice 104, de coordenadas N 8.512.318,8298m e E 753.819,1658m; 0°00'21" e 98,470 até o vértice 105, de coordenadas N 8.512.417,2998m e E 753.819,1758m; 346°01'17" e 81,169m até o vértice 106, de coordenadas N 8.512.496,0598m e E 753.799,5458m; 35°27'35" e 84,602m até o vértice 107, de coordenadas N 8.512.564,9698m e E 753.848,6258m; 60°52'02" e 202,245m até o vértice 108, de coordenadas N 8.512.663,4298m e E 754.025,2858m; 353°40'32" e 89,143m até o vértice 109, de coordenadas N 8.512.752,0298m e E 754.015,4658m; 328°04'33" e 92,795m até o vértice 110, de coordenadas N 8.512.830,7898m e E 753.966,3958m; 6°41'19" e 168,537m até o vértice 111, de coordenadas N 8.512.998,1798m e E 753.986,0258m; 65°58'31" e 193, 427m até o vértice 112, de coordenadas N 8.513.076,9298m e E 754.162,6958m; 44°53'53" e 55,607m até o vértice 113, de coordenadas N 8.513.116,3198m e E 754.201,9458m; 346°00'11" e 81,160m até o vértice 114, de coordenadas N 8.513.195,0698m e E 754.182,3158m; 326°23'42" e



70,935m até o vértice 115, de coordenadas N 8.513.254,1498m e E 754.143,0558m; 349°24'39" e 160,259m até o vértice 116, de coordenadas N 8.513.411,6798m e E 754.113,6058m; 52°49'20" e 505,055m até o vértice 117, de coordenadas N 8.513.716,8798m e E 754.516,0158m; 26°29'26" e 110,010 até o vértice 118, de coordenadas N 8.513.815,3398m e E 754.565,0858m; 353°40'57" e 178,303 até o vértice 119, de coordenadas N 8.513.992,5598m e E 754.545,4658m; 39°43'17" e 76,785m até o vértice 120, de coordenadas N 8.514.051,6198m e E 754.594,5358m; 71°30'45" e 124,189m até o vértice 121, de coordenadas N 8.514.090,9998m e E 754.712,3158m; 20°29'35" e 84,092m até o vértice 122, de coordenadas N 8.514.169,7698m e E 754.741,7558m; 356°11'45" e 148,006m até o vértice 123, de coordenadas N 8.514.317,4498m e E 754.731,9358m; 50°06'03" e 76,749m até o vértice 124, de coordenadas N 8.514.366,6798m e E 754.790,8158m; 90°00'53" e 39,270m até o vértice 125, de coordenadas N 8.514.366,6698m e E 754.830,0858m; 147°03'33" e 234,619m até o vértice 126, de coordenadas N 8.514.169,7698m e E 754.957,6658m; 163°20'49" e 205,530m até o vértice 127, de coordenadas N 8.513.972,8598m e E 755.016,5658m; 119°49'13" e 158,381m até o vértice 128, de coordenadas N 8.513.894,0998m e E 755.153,9758m; 44°54'45" e 69,502m até o vértice 129, de coordenadas N 8.513.943,3198m e E 755.203,0458m; 19°55'26" e 230,390m até o vértice 130, de coordenadas N 8.514.159,9198m e E 755.281,5558m; 31°55'31" e 185,605m até o vértice 131, de coordenadas N 8.514.317,4498m e E 755.379,7058m; 32°39'09" e 163,713m até o vértice 132, de coordenadas N 8.514.455,2898m e E 755.468,0358m; 351°53'52" e 69,605m até o vértice 133, de coordenadas N 8.514.524,1998m e DE 755.458,2258m; 299°07'35" e 202,244m até o vértice 134, de coordenadas N 814.622,6398m e E 755.281,5558m; 351°54'01" e 69,625m até o vértice 135, de coordenadas N 8.514.691,5698m e E 755.271,7458m; 31°55'27" e 92,795m até o vértice 136, de coordenadas N 8.514.770,3298m e E 755.320,8158m; 58°18'37" e 149,946m até o vértice 137, de coordenadas N 8.514.849,0998m e E 755.488,4058m; 40°30'45" e 181,292m até o vértice 138, de coordenadas N 8.514.986, 9298m e E 755.566,1758m; 0°00'15" e 137, 840m até o vértice 139, de coordenadas N 8.515.124,7698m e E 755.566,1858m; 352°32'55" e 468,758m até o vértice 140, de coordenadas N 8.515.589,5698m e E 755.505,3958m; 10°44'56" e 210,453m até o vértice 141, de coordenadas N 8.515.796,3298m e E 755.544,6458m; 57°33'07" e 226,360m até o vértice 142, de coordenadas 8.515.917,7798m e E 755.735,6658m; 349°31'14" e 186,877m até o vértice 143, de coordenadas N 8.516.101,5398m e E 755.701,6758m; 343°39'47" e 174,412m até o vértice 144, de coordenadas N 8.516.268,9098m e E 755.652,6158m; 328°04'30" e 278,400m até o vértice 145, de coordenadas N 8.516.505,1998m e E 755.505,3958m; 359°59'30" e 68,920m até o vértice 146, de coordenadas N 8.516.574,1198m e E 755.505,3858m; 15°12'50" e 112, 223m até o vértice 147, de coordenadas N 8.516.682,4098m e E 755.534,8358m; 46°38'45" e 229,466m até o vértice 148, de coordenadas N 8.516.839,9398m e E 755.701,6858m, 36°58'14" e 603,821m até o vértice 149, de coordenadas N 8.517.322,3598m e E 756.064,8258m; 64°47'12" e 531,563m até o vértice 150, de coordenadas N 8.517.548,7998m e E 756.545,7458m; 3°21'22" e 670,630m até o vértice 151, de coordenadas N 8.518.218,2798m e E 756.585,0058m; 143°12'50" e 295,026m até o vértice 152, de coordenadas N 8.517.981,9998m E 756.761,6758m; 84°24'38" e 404,312m até o vértice 153, de coordenadas N 8.518.021,3798m e E 757.164,0658m; 56°13'37" e 814,692m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U.T.M., referenciadas ao Meridiano Central nº



57°00", fuso – 21, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U.T.M. Tudo de conformidade com a planta e o memorial descritivo apresentado e assinado pelo Téc. Em Agrimensura, Ronaldo de Sant'Ana F. Gomes – CREA 5901/TD-MT, elaborado pelo CREA-MT, conforme A.R.T . nº 27F-0072382, aos 26/08/2006." Matriculado sob o nº 3.599 do Cartório de Registro de Imóveis de Paranatinga/MT.

De acordo com o Laudo de Avaliação o imóvel está localizado numa faixa de terras entre o Rio Ronuro e Rio Capitão Noronha, iniciando no encontro dos dois Rios e subindo Rios acima, atualmente dentro de parte da Fazenda Comil de propriedade do Sr. Rovilho Mascarello e sobre a área tem outros processos que tramitam na Comarca. Vias de acesso: Saindo de Paranatinga vai até o vilarejo de Santiago do Norte-MT pela MT 130, aí percorre pela BR 242 Sentido Sorriso e ao chegar na fazenda Comil vai até a sede de pela fazenda Comil e percorre estrada que dá acesso a Fazenda Agua Limpa ou Pinesso ao passar a ponte do rio Capitão Noronha entra na área.

Observação: O presente Edital será publicado na rede Mundial de computadores, no sítio www.faleiloes.com.br. (art 887§ 2º).

A matrícula do imóvel nº 3.599 do Cartório de Registro de Imóveis de Paranatinga /MT, encontra-se na íntegra no site do leiloeiro www.faleiloes.com.br.

ÔNUS: Consta ofício da União (Fazenda Nacional) informando a existência de um débito no âmbito da PGFN em nome do proprietário do imóvel Renato Cintra no importe de R\$ 40.951,23 (quarenta mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos) em setembro de 2015; Consta em R.03 da matrícula do imóvel incorporação do imóvel ao capital da sociedade empresarial A.F.G Reflorestadora Ltda. (CNPJ 97.533.811/0001-90); consta em R.05, R.06, R.07, R.08, R.09, R.10, R.11, R.12 e R.13 Cédula Rural Pignoratícia e hipotecária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42; Consta em R.14 Penhora nos autos do processo nº 0012704-26.2016.8.16.0014 – Execução de Título Extrajudicial da 9ª Vara Cível da Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR, movido por Banco Santander (Brasil) S/A; Consta em R.15 Penhora nos autos do processo nº 0015821-25.2016.8.16.0014 – Execução de Título Extrajudicial da 8ª Vara Cível da Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR, movido por Banco Santander (Brasil) S/A; Consta em R.16 Penhora nos autos do processo nº 0004335-43.2016.8.16.0014 – Execução de Título Extrajudicial da 4ª Vara Cível da Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR, movido por Banco Santander (Brasil) S/A; Consta em R.17 Penhora nos autos do processo nº 0004348-42.2016.8.16.0014 – Execução de Título Extrajudicial da 9ª Vara Cível da Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR, movido por Banco Santander (Brasil) S/A.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 28.982.455,80 (vinte milhões novecentos e vinte e três mil e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos) em 21/10/2013.

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R\$ 45.836.969,66 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos) em 09/09/2021, de acordo com o site do TJDF.





***Avaliação poderá ser atualizada até a data do leilão.**

RECURSOS OU CAUSAS PENDENTES: Não consta informação nos autos quanto a recursos pendentes de julgamentos.

LEILOEIRO: Flares Aguiar da Silva, Leiloeiro Público Oficial, Jucemat nº 019/2010 e Leiloeiro Rural, Famato nº 064/2013. Informações (65) 3025-7500.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Arrematação/Arrematação pelos créditos (exequente): 5% sobre o valor da arrematação; Adjudicação (somente pela avaliação e sem disputa): 2,5% sobre o valor da avaliação suportada pelo exequente; Pagamento/Remissão: 2,5% sobre o valor da avaliação suportada pelo executado.

PAGAMENTO À VISTA: O arrematante pagará a guia de depósito judicial relativa à arrematação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após encerrado o leilão diretamente na Agência Bancária autorizada.

PARCELAMENTO: Em caso de parcelamento do valor da arrematação, conforme previsto no artigo 895 § 1º do CPC/2015, exige-se o pagamento da 1ª (primeira) parcela à vista, de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance, devidamente acrescida da comissão do(a) leiloeiro(a), garantido por hipoteca do próprio bem, corrigidas pela TAXA SELIC, limitado a 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias contados da arrematação, devendo o montante ser quitado mediante guia de depósito judicial vinculada aos autos a que se refere o bem arrematado, garantido por restrição sobre o próprio bem no caso de imóveis ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos e bens moveis (exemplo de caução idônea: seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução esta condicionada à aceitação pelo juízo. Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, o arrematante poderá efetuar o pagamento da arrematação à vista, ou manter o pedido de parcelamento, porém terá a posse do bem postergada para após a quitação do lance ofertado. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (conforme art. 895 §4º do CPC). Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICO: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá ofertar lances pela Internet, através do site www.faleiloes.com.br, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio.





INTIMAÇÃO: Ficam, desde já, **intimadas** através do presente edital e/ou na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), se porventura não seja(am) encontrado(s) para intimação pessoal, as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem: **CINGARDY TRANSP. REVENDEDORA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA (EXECUTADO); BANCO SANTANDER S/A (CREDOR HIPOTECÁRIO); União (Fazenda Nacional), A.F.G Reflorestadora Ltda, Banco Santander (Brasil) S/A, Celso Gardir de Almeida e Renato Cintra (TERCEIROS INTERESSADOS)**, das datas acima, se porventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidos no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Se o dia designado para o leilão for feriado, o mesmo realizar-se-á no dia útil subsequente independentemente de nova publicação.

Paranatinga – MT - 10 de setembro de 2021.

